SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 30 de Setembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO II | Nº 0285

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 024/CPL/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL autorizado pelo Decreto nº 234 de 02 de Junho de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **CONVITE,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS VEICULOS PESADOS E DE PASSEIO PARA ATENDER MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO / RO,** Para atender a Secretaria Municipal Administração Planejamento e Finanças - SEMAP. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-833/2010,** tendo a **ABERTURA** programada para as **08h00min** do **dia 08 de Outubro de 2010**, LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031. A pasta contendo o Convite e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente ***apenas*** na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no endereço acima citado, com antecedência de no mínimo 24 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2010.

Alto Paraíso - RO, 29 de Setembro de 2010.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente/CPL
DECRETO 234/2010

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:292077D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE Nº 115 DE 29 DE SETEMRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 491/05.

Considerando o disposto do Parecer 011/JUR/2010. Fls. 13 E 14 dos autos processo de nº 097/10/IMPRES, e ainda o cumprimento dos requisitos necessários e legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: Concessão do Gozo do Salário Maternidade por um prazo de 120 (cento e vinte) dias à segurada: **CREUZA REZENDE GOMES DE SÁ,** com base no artigo 45 da Lei 491/05.

Art. 2º - Determino a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e o ato, no átrio do IMPRES.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Eliazer Alves dos Reis
Código Identificador:8A1EBAB2

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE Nº 114 DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 491/05.

Considerando o disposto do Parecer 08/JUR/2010. Fls. 12 dos autos processo de nº 098/10/IMPRES, e ainda o cumprimento dos requisitos necessários e legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: Concessão do Gozo do Beneficio Auxilio Doença, ao segurado: LOURENÇO ALVES AZEVEDO**,** com base no artigo 38 da Lei 491/0.

Art. 2º Determino a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e o Ato, no átrio do IMPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Eliazer Alves dos Reis
Código Identificador:35AE8E4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2010

PROCESSO N° 7.455/SEMDES/2010

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto nº. 7.361 de 12 de Agosto de 2010, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica **REVOGADA** a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 035/SEMPOG/2010, por determinação da Autoridade Competente, consequentemente revogar todos os atos licitatórios, praticados no respectivo processo, cujo objeto é Aquisição de calçados (tênis) para as crianças e adolescentes atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, com abertura para o dia 24 de Setembro de 2.010 às 09h10min (Horário de Brasília), **por falhas técnicas no lançamento do objeto**. Mais informações, através do telefone (69) 3535-3011 – Ramal 210.

Ariquemes(RO), 29 de Setembro de 2010

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:74DE6D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS 015/CPL/10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/CPL/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº. 7351, de 09.08.2010, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, **a reforma/adequação de prédio para implantação do Banco de Alimentos,** através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Reforma/adequação com área de 546,87 m² de prédio para implantação do Banco de Alimentos, no Município de Ariquemes-RO.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/CPL/2010
PROCESSO Nº. **7618/SEMAIC/10**
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **21.10.2010**
HORÁRIO: **09h00min.**
LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou através do Portal desta Prefeitura: www.ariquemes.ro.gov.br. Outras informações através do tel. (0xx69) 3535-3011, ramal 210 ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes - RO, 29 de Setembro de 2010.

RUBENS MILOCH
Presidente-CPL

Publicado por:
Silvia Caetano Rodrigues
Código Identificador:3F82FBCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CONTABILIDADE
PUBLICAÇAO DO RREO – 4º BIMESTRE/2010

RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE (JULHO - AGOSTO) DE 2010.

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, no uso das atribuições conferidas em Lei torna público para conhecimento dos interessados o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º Bimestre (Julho - Agosto) de 2010, que se encontra publicado por afixação em Mural Público, bem como encontra-se disponível no sítio eletrônico www.buritis.ro.gov.br com amplo acesso ao público, conforme determina a Lei Complementar 101/2000.

Buritis/RO, 29 de Agosto de 2010.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Vicente Martins dos Reis
Código Identificador:C3E9F2A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DECRETO LEGISLATIVO 003/10

Decreto Legislativo nº 003/2010."Dispõe sobre a CEDÊNCIA do servidor efetivo JEAN NOUJAIN NETO pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, lotado no cargo de advogado e dá outras providências".O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais DECRETA:**Art. 1º-** Efetuar à **CEDÊNCIA à Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia,** do servidor **JEAN NOUJAIN NETO, CPF nº 581.358.042-53**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, lotado no cargo de advogado, para exercer suas atividades junto a referido órgão.**Art. 2º -** À cedência que trata o caput do artigo anterior será com ônus para a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, de acordo com disposto no art. 80, da Lei Municipal nº 048/94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo de Rondônia. **Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 28 de setembro de 2010.

VALDECY FERNANDES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Braga da Silva
Código Identificador:C82DDB5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 529/2010, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E PAGAMENTO DOS DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO IPECAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 65 e 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da parte dos segurados não recolhidas no período de Julho de 2009 à dezembro de 2009 de acordo com o Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida nº. 02/2010, no valor total de R$ 281.620,87 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), ao IPECAM – Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia/RO, conforme memorial descritivo constante no Termo de Confissão de Débitos Previdenciários nº. 02/2010.

Art. 2º. O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial devera ser corrigido pelo IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) mais juros de mora a razão de 12% ao ano, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no dia 30 de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos MUNICÍPIOS (FPM).

Art. 3º. O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas, conforme Art. 5º da Portaria MPS n.º 402 de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 83 de 18 de março de 2009 e Art. 36 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02 de 31 de março de 2009, acrescidas dos juros estabelecidos no artigo 2º.

Art. 4º. No caso de atraso no pagamento do referido débito serão acrescidos multa na ordem de 5% do valor da parcela mais juros moratórios de 1% ao mês.

Art. 5º. O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo município ao IPECAM.
Parágrafo único. O pagamento das parcelas que se referem os artigos 3º e 4º serão debitadas automaticamente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

Art. 6º. Fica homologado o TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS nº. 02/2010, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:71E9AC15

GABINETE DO PREFEITO
LEI 531 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E PAGAMENTO DOS DÉBITOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO IPECAN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 65 e 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado por esta lei a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da parte patronal não recolhida no período de **Janeiro de 2008 à Julho de 2010**, de acordo com o **Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida nº. 03/2010**, no valor total de **R$77.394,50** (setenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos), ao **IPECAN** – Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia/RO.

Art. 2º. O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial devera ser corrigido pelo IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) mais juros de mora a razão de 12% ao ano, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no dia 30 de cada mês.

Art. 3º. O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas, conforme Art. 5º da Portaria MPS n.º 402 de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 83 de 18 de março de 2009 e Art. 36 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02 de 31 de março de 2009, acrescidas dos juros estabelecidos no artigo 2º.

Art. 4º. No caso de atraso no pagamento do referido débito serão acrescidos multa na ordem de 5% do valor da parcela mais juros moratórios de 1% ao mês.

Art. 5º. O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pela Câmara Municipal ao IPECAN.

Art. 6º. Fica homologado o **TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS nº. 03/2010**, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:D4DB25FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 530/2010, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E PAGAMENTO DOS DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO IPECAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 65 e 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da parte patronal não recolhidas no período de Julho de 2009 à julho de 2010 de acordo com o Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida nº. 01/2010, no valor total de R$422.512,96 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos), ao IPECAM – Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia/RO, conforme memorial descritivo constante no Termo de Confissão de Débitos Previdenciários nº. 01/2010.

Art. 2º. O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial devera ser corrigido pelo IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) mais juros de mora a razão de 12% ao ano, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no dia 30 de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos MUNICÍPIOS (FPM).

Art. 3º. O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas, conforme Art. 5º da Portaria MPS n.º 402 de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 83 de 18 de março de 2009 e Art. 36 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02 de 31 de março de 2009, acrescidas dos juros estabelecidos no artigo 2º.

Art. 4º. No caso de atraso no pagamento do referido débito serão acrescidos multa na ordem de 5% do valor da parcela mais juros moratórios de 1% ao mês.

Art. 5º. O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo município ao IPECAM.
Parágrafo único. O pagamento das parcelas que se referem os artigos 3º e 4º serão debitadas automaticamente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

Art. 6º. Fica homologado o TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS nº. 01/2010, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário
.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:19F5348C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 544/PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 544 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza a alteração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária através da abertura de um crédito adicional especial e suplementar na importância de R$ 328.850,00 (trezentos vinte e oito mil oitocentos e cinqüenta reais), e contém outras providências.

OSVALDO SOUSA Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a **Lei nº. 497, de 28 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual**, para o exercício financeiro de 2010 - 2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de valor de R$ 328.850,00 (trezentos vinte e oito mil oitocentos e cinqüenta reais), objetivando a execução de Programas e Atividades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos de Transferências da União, do Estado, e Recursos Próprios.

Art. 2º - Fica igualmente alterada a **Lei nº. 498, de 28 de dezembro de 2009 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício financeiro de 2010, em conformidade com o disposto neste ato, para inclusão de rubrica orçamentária da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos de Transferências da União, do Estado, e Recursos Próprios oriundos de anulação e posterior suplementação, e Recursos Próprios.

Art. 3º - Fica alterada a **Lei nº.499, de 28 de dezembro de 2009 - LOA - Lei Orçamentária** para o exercício financeiro de 2010, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 328.850,00 (trezentos vinte e oito mil oitocentos e cinqüenta reais), objetivando a inclusão de rubrica orçamentária da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos de Transferências da União, do Estado, e Recursos Próprios com recursos oriundos de anulação e posterior suplementação, e Recursos Próprios.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Especial Suplementar na importância de R$ 328.850,00 (trezentos vinte e oito mil oitocentos e cinqüenta reais), em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0023 – Programa Candeias com Saúde Humanizada
Projeto/Atividade: 2082 – CO Financiamento
Elemento de Despesa: Ficha 378 - 3.3.90.30 – Material de Consumo... Valor R$ 68.760,00
Ficha 380 - 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica..... Valor R$ 9.000,00
Ficha 381 - 4.4.90.52 – Equipamento e material Permanente.....Valor R$ 51.840,00

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0023 – Programa Candeias com Saúde Humanizada
Projeto/Atividade: 2081 – Compensação de Especificidades Regional
Elemento de Despesa:3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.. Valor R$ 48.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais .... Valor R$ 10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo..... Valor R$ 36.250,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... Valor R$ 9.000,00

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0024 – Programa de Apoio a Saúde
Projeto/Atividade:10 – Compensação de Especificidades Regional
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Valor R$ 96.000,00

Art. 5º - O recurso para cobrir parte das despesas do credito descrito no artigo anterior advirão de excesso de arrecadação (transferências voluntárias), nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme Convênios e Contratos.

Art. 6º - Para o atendimento parcial do Crédito autorizado no artigo 4º deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução parcial da dotação orçamentária, necessários à consecução dos objetos da presente lei em conformidade com o disposto abaixo:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0023 – Programa Candeias com Saúde Humanizada
Projeto/Atividade: 2081 – Compensação de Especificidades Regional
Elemento de Despesa: Ficha- 375 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .. Valor R$ 48.000,00

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:04D02222

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **1173/SEGEFAZ/2010**, em favor de:

PERES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.022.713/0001-19
Item: 01(GLOBAL)
Prestação de Serviços (Confecção de Grade de Proteção)

Valor Contratado R$ 4.328,16 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)

TOTAL GERAL R$ 4.328,16 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)

Candeias do Jamari - RO, **29 de Setembro de 2010.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C18E58D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 545/PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 545/2010 De 28 de setembro de 2010.

"Altera o Artigo 10 da Lei nº. 499 de 28 de dezembro de 2009, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Candeias do Jamari para o exercício de 2010, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, respaldado pelo artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 10 da Lei 499, de 28 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 10 – Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento)dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9B162EAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 546/PROCURADORIA JURIDICA

Lei nº. 546/2010 De 28 de setembro de 2010.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2010 e, dá outras providências"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) para atender as seguintes Unidades Orçamentárias:
Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0014 – Toda criança na Escola
Projeto/Atividade: – Aquisição de Ônibus Escolar - Conv. 700525/2010/FNDE
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Valor – R$ 198.000,00

Art. 2º. O recurso para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão de excesso de arrecadação (transferências voluntárias), nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme Convênios e Contratos de Repasse abaixo relacionados:
1. Convênio nº 700525/2010/FNDE, firmado entre o Ministério da Educação – Fundo Nacional do desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto **Aquisição de ônibus escolar com capacidade para 44 lugares**, no Valor de R$ 196.020,00 (cento e noventa e seis mil e vinte reais);
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 3º. O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:79E8490B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

À: CONTROLADORIA GERAL

Processo: **1173/SEGEFAZ/2010**

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal no **Artigo 24 inciso II da Lei nº 8666/93**, e suas alterações e em conformidade com o **Artigo 1º da Lei nº 9.648** de **27/05/98.**

LICITANTE GANHADORA

PERES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.022.713/0001-19
Item: 01(GLOBAL)
Prestação de Serviços (Confecção de Grade de Proteção)
Valor Contratado R$ 4.328,16 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)

TOTAL GERAL R$ 4.328,16 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontra-se em conformidade com os estipulados na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, formalizada para contratação dos serviços.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **29 de Setembro de 2010.**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da CPL
Portaria: 011/2010 – 04.01.2010

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B6B88DF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, designada pela Portaria nº 002/GP/2010, de 05/01/2010, do Prefeito Municipal, considerando estarem presentes, nos autos protocolizados sob o nº 786/06/2010, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada à aquisição medicamentos da empresa FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR-FURP, inscrita no CNPJ sob nº 43.640.754/0001-19. O valor da contratação é de R$ 15.905,65 (Quinze mil, novecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos). A presente dispensa está fundada no inciso VIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.
Gov. Jorge Teixeira, 28 de setembro de 2010.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:3A702CC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO Nº 004/2010

CELEBRAÇÃO: 28/09/2010
PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para a execução de "CONSTRUÇÃO DE UMA FOSSA SÉPTICA", a ser realizada na Unidade Mista de Saúde.

DO PREÇO: Os serviços objeto deste Contrato têm o valor de R$ 22.150,00 (Vinte e Dois Mil e Cento e Cinqüenta Reais), correspondentes ao preço total, que é fixo e irreajustável.

DO PRAZO: O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do início da execução dos serviços, autorizados pela Ordem de Serviço, nos limites nela estabelecidos**.**

NOTA DE EMPENHO: 744/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 200/2010

ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:67AD6D0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N° 009/IPREMON/2010

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA LUCINEIA SOARES FONSECA"

O **Diretor Executivo do IPREMON –** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e.
Considerando o Art. 40, § 1°, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003, combinada com Art. 14, inciso II, da Lei Municipal n.° 341/GAB/PMMN/2010, de 19 de abril de 2010 e anexo II, da Lei Municipal n.° 268/2008, que Institui o plano de cargo, carreira e vencimentos aos Servidores Públicos da Saúde:

RESOLVE

Art. 1° Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a servidora Sra. LUCINEIA SOARES FONSECA, brasileira, portadora do RG n° 000487755 SSP/MG e do CPF n° 497.887.952-34, efetivo no cargo de Cozinheira, lotada na SESAU, com Proventos proporcionais, conforme Processo administrativo do IPREMON n° 050/2010, até posterior deliberação, a partir do dia 01 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Monte Negro/RO, 29 de setembro de 2010.

VAGUIDO SOARES DE PAULA
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

ELOISIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleangela Reis Monteiro
Código Identificador:FDEB9ACF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº68 EM, 23 DE SETEMBRO DE 2010.

"CONVOCA CONCURSANDO APROVADO PARA OCUPAR CARGO PÚBLICO, SOLICITANDO AS DEVIDAS PROVIDENCIAS PARA TOMAR POSSE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso de suas atribuições pertinentes, considerando o resultado do concurso público Municipal nº 001/2008, realizado em 23/03/2008, processo nº 066/2008; prorrogado pelo Decreto nº 879 de 06/04/2010.

RESOLVE:

Art. 1° **Convocar** o candidato aprovado no concurso público, para provimento do cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL** os aprovados deverão apresentar, de uma só vez, toda documentação exigida, na sala de Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Duque de Caxias nº 1158 (centro), no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, sob pena de desclassificação.

Parágrafo único: A vaga de que trata o caput deste art. será preenchida pelos os seguintes candidatos aprovados;

Classif. Inscrição

Aline Carolina Motizuki Bonadeu Souza 003 1234

Art. 2º esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Prefeito em exercicio

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:955DE9A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 262/2010

CONTRATO Nº 262/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2049/2010
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, contratação de empresa especializada para executar obra de reforma e ampliação na EMEIEF PEQUENO PRÍNCIPE no Distrito de Nova Estrela, Município de Rolim de Moura, conforme especificações anexa ao processo, partes integrantes do Edital, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após assinatura do contrato e emissão de Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução da obra.
VALOR: R$158.769,28 (cento e cinqüenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.**
Nota de empenho nº 2299/2010, unidade orçamentária 02.004 – SEMECEL, projeto atividade 2.030, elemento despesa 44.90.51.

Rolim de Moura, 29 de setembro de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0CF326A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 1.724/2010

"Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI, da Constituição do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 16 da Lei n° 1.814 de 02 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, nos termos do artigo 16 da Lei 1.814/10, com a seguinte composição.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;
Titular: Eliane Kurowski Gonçalves
Suplente: Izabel Guebara Barbosa

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
Titular: Maria Hélia Teixeira da Silva
Suplente: Sérgio Vargas Marcondes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS OU FAZENDA;
Titular: Marcelo Dias Franskoviak
Suplente: Carlos Mario Preato

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA;
Titular: Cristiane Bettiol Parussolo
Suplente: Eduardo Umehara

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;
Titular: Ana Cristina Candido
Suplente: Ronaldo Adriano Barreto

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO RURAL;
Titular: Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Suplente: José Antônio Canizares Bernabé

REPRESENTANTE DA UMAM;
Titular: João Pereira dos Santos
Suplente: Jair Aparecido Armando

REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA;
Titular: Leonidio Quadros caldeira Brant
Suplente: Duliandres Cardoso Pires

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES SINDICAIS.
(Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Titular: Francisco Venturini
Suplente: Elza Maria da Silva

Art. 2º Além dos membros de que trata o artigo 1º, integrará o Conselho de Defesa do Consumidor, o Secretário Executivo Municipal, após indicação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nessa data.

Rolim de Moura, 20 de setembro de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3CEADE24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 263/2010

CONTRATO Nº 263/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4934/2010
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL DE TURISMO LTDA
OBJETO: Serviços com aquisição de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, conforme especificação no SAMS, Projeto Básico e Edital anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a entrega será imediata.
VALOR: R$755,44 (setecentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Nota de Empenho n° 568/2010 e Nota de Anulação de Empenho n° 1/2010, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 2.087, elemento despesa 33.90.39.

Rolim de Moura, 29 de setembro de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E460315D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 1.740/2010

"Constitui a Comissão de Elaboração de Projeto Técnico Social, e nomeia os membros que constitui".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º A constituição da Comissão de Elaboração de Projeto Técnico Social, será compostas pelos membros abaixo relacionados:

NOMEIA:

Drielle Vargas Nunes;
Alci Sabará da Silva;
Luciana Taveira;
Karenine Morgana Vieira Braga;
Adriana Teles Nascimento;
Paola Vaneska de Oliveira Gasques;
Josélia Brito Souza.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de setembro de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6EA8E22E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº 014/2010

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA faz saber o conteúdo da presente ERRATA ao Contrato nº 208/2010, dos autos do Processo nº 2749/2010, firmado com a empresa **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de dois mil e dez, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, centro por sua representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO DIAS FERRAZ**,

1. CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 227/PCC/2010, informando o erro na planilha orçamentária anexo ao processo, da empresa contratada **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.412.797/0001-22, com sede e foro Rua Rio Branco, 2171, Bairro Centro, Cacoal, que elevou indevidamente o valor da licitação em R$26.427,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos) e a necessidade de adequação dos procedimentos ao valor correto, em especial cláusula quarta do Contrato n° 208/2010,

2. ONDE SE LÊ:
4. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R$ 1.013.025,94 (um milhão, treze mil, vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), o pagamento referente a obra executada, será efetuado conforme medições realizadas pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS e vistoriadas e

aprovadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante nota fiscal e item 14 do Edital.

3. LEIA-SE:
4. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do presente Contrato é de R$986.598,44 (novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), o pagamento referente a obra executada, será efetuado conforme medições realizadas pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS e vistoriadas e aprovadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante nota fiscal e item 14 do Edital.

Rolim de Moura, 29 de setembro de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A3924567

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº086 PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados **REABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente **Aquisição de Material de consumo – Lâmpadas e Reatores.** A sessão de reabertura desta sessão será no dia **13 de Outubro de 2010 às 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3826/2010**, tendo em vista, que a sessão do dia 29/09/10 foi considerada deserta. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatorio_rm@hotmail.com.

Rolim de moura, 29 de setembro 2010.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:AB87912D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
CARTA CONVITE 0109 /CPL/2010

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST), através do processo Administrativo nº **GI-0882/2010**, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja a data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **09:00 horas, do dia 07 de Outubro de 2010**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: este certame tem por Objetivo **Aquisição de Material de Consumo (Materiais Para Reforma)** para atender as necessidades da **SEMAST** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis-RO, em 29 de setembro de 2010.

JUMAR NEGRINE
Presidente da CPL
DECRETO 039/GAB/2010 DE 1º.04.2010

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:612021CC

CPL
CARTA CONVITE 110 /CPL/2010

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), através do processo Administrativo nº **GI-884/2010**, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja a data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **10:00 horas, do dia 07 de Outubro de 2010**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: este certame tem por Objetivo **Aquisição de Material de Consumo (Cimento)** para atender as necessidades da **SEMOSP** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 29 de Setembro de 2010.

JUMAR NEGRINE
Presidente da CPL
DECRETO 039/GAB/1º.04.2010

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:DD123CAD

CPL
CARTA CONVITE 108 /CPL/2010

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), através do processo Administrativo nº **GI-880/2010**, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação

na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja a data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **08:00 horas, do dia 07 de Outubro de 2010**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: este certame tem por Objetivo **Aquisição de Material (Para Recuperação de Pontilhões e Outros)** para atender as necessidades da **SEMOSP** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 29 de Setembro de 2010.

JUMAR NEGRINE
Presidente da CPL
DECRETO 039/GAB/1º.04.2010

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:0F12AA7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/CPL-PMVA/2010

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 304/GP/10, de 07/06/2010, torna Público, para conhecimento dos interessados, que foi aguardado até as 09h;30min, para que aparecesse algum representante das empresas que haviam retirado o Edital, e que pelo não comparecimento de participante presente, o Pregão que estava marcado para o dia 27/09/2010 ás 08h;30min, foi transferido para uma nova data, ficando já de imediato os licitantes que haviam retirado o Edital assim como qualquer outra empresa que tenha interesse em participar do mesmo, comunicados e convocados a comparecer na nova data de abertura, que será no dia **12 de Outubro de 2010, ás 08h30min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala da CPL na Sede da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-Ro, onde realizaremos a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, na forma do disposto da Lei n.º 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1604/GP/2006 de 02 de Outubro de 2006 e Legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, o **Pregão Presencial N.º 022/CPL-PMVA/2010**, do Tipo "Menor Preço Por Item", conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 022/CPL-PMVA/2010 e Termo de Referência constante no Processo nº 585/SEMAS/2010.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, CAMA, MESA E BANHO, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO Nº. 585/SEMAS/2010 E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/CPL-PMVA/2010.

Vale do Anari, 29 de Setembro de 2010.

CARLOS BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Bezerra Junior
Código Identificador:3BDE50C0

